



Prefeitura Municipal de Salto

Rua 9 de Julho, 1.053 - Centro - Fone (011) 483-4333 - Fax (011) 483-3291 - Caixa Postal 4

CEP 13.322-900 - SALTO - SP - CGC 46.634.507/0001-06

LEI N.º 2.105/98

JOÃO GUIDO CONTI, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito no valor de R\$ 3.940.000,00 (Três milhões e novecentos e quarenta mil reais) para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

03 - Secretaria do Governo

03.01 - Gabinete do Secretário

03.01.3120.06.30.174.2002 - Material de Consumo	R\$	15.000,00
03.01.4120.06.30.174.1001 - Equip. e Mat. Permanentes	R\$	10.000,00
03.01.3120.06.30.178.2002 - Material de Consumo	R\$	5.000,00

07 - Secretaria da Educação

07.01 - Gabinete do Secretário

07.01.3231.08.49.252.2005 - Subvenções Sociais	R\$	40.000,00
--	-----	-----------

07 - Secretaria da Educação

07.02 - Divisão de Primeiro Grau

07.02.3111.08.42.187.2011 - Pessoal Civil	R\$	15.000,00
---	-----	-----------

07 - Secretaria da Educação

07.03 - Ensino Supletivo

07.03.3111.08.45.213.2011 - Pessoal Civil	R\$	100.000,00
07.03.3132.08.45.213.2011 - Outros Serv. Encargos	R\$	10.000,00

07 - Secretaria da Educação

07.04 - Creches

07.04.3111.08.41.185.2011 - Pessoal Civil	R\$	100.000,00
---	-----	------------

07 - Secretaria da Educação

07.05 - Divisão de Pré-Escola

07.05.3111.08.41.190.2011 - Pessoal Civil	R\$	100.000,00
---	-----	------------

08 - Secretaria de Cultura e Turismo

08.01 - Gabinete do Secretário

08.01.3111.08.07.021.2002 - Pessoal Civil	R\$	10.000,00
---	-----	-----------



Prefeitura Municipal de Salto

Rua 9 de Julho, 1.053 - Centro - Fone (011) 483-4333 - Fax (011) 483-3291 - Caixa Postal 4
CEP 13.322-900 - SALTO - SP - CGC 46.634.507/0001-06

09 - Secretaria da Saúde

09.01 - Hospital

09.01.3111.13.75.428.2006 - Pessoal Civil	R\$ 1.000.000,00
09.01.3120.13.75.428.2006 - Material de Consumo	R\$ 1.000.000,00
09.01.4120.13.75.428.1001 - Equip. e Mat. Permanentes	R\$ 30.000,00

09 - Secretaria da Saúde

09.02 - Central de Saúde

09.02.3111.13.75.428.2006 - Pessoal Civil	R\$ 1.000.000,00
09.02.4120.13.75.428.1001 - Equip. e Mat. Permanentes	R\$ 30.000,00

11 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos

11.01 - Gabinete do Secretário

11.01.3120.10.58.323.2002 - Material de Consumo	R\$ 20.000,00
11.01.3132.10.58.323.2002 - Outros Serv. Encargos	R\$ 30.000,00

11 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos

11.02 - Divisão de Serviços

11.02.3111.10.58.326.2006 - Pessoal Civil	R\$ 15.000,00
11.02.3120.10.58.323.2006 - Material de Consumo	R\$ 90.000,00
11.02.3132.10.58.323.2006 - Outros Serv. Encargos	R\$ 100.000,00

15 - Encargos Gerais do Município

15.01 - Recursos com Superv. Secret. Finanças

15.01.3280.15.84.492.2007 - Pasep	R\$ 120.000,00
15.01.4354.15.82.492.1020 - Outras Amortizações	R\$ 100.000,00

Artigo 2º - Para atender os recursos de que trata o artigo anterior, fica anulado no mesmo orçamento o valor de R\$ 3.940.000,00 (Três milhões e novecentos e quarenta mil reais) das seguintes dotações do orçamento em vigência.

03 - Secretaria do Governo

03.01 - Gabinete do Secretário

03.01.4120.06.30.178.1001 - Equip. e Mat. Permanentes	R\$ 30.000,00
---	---------------

04 - Secretário dos Negócios Jurídicos

04.01 - Gabinete do Secretário

04.01.3132.03.07.021.2002 - Outros Serv. Encargos	R\$ 40.000,00
---	---------------

05 - Secretaria da Administração

05.01 - Gabinete do Secretário

05.01.3120.03.07.021.2002 - Material de Consumo	R\$ 50.000,00
05.01.4120.03.07.021.1001 - Equip. e Mat. Permanentes	R\$ 80.000,00



Prefeitura Municipal de Salto

Rua 9 de Julho, 1.053 - Centro - Fone (011) 483-4333 - Fax (011) 483-3291 - Caixa Postal 4
CEP 13.322-900 - SALTO - SP - CGC 46.634.507/0001-06

07 - Secretaria da Educação

07.03 - Ensino Supletivo

07.03.4110.08.45.213.1016 - Obras e Instalações R\$ 120.000,00

07 - Secretaria da Educação

07.04 - Creches

07.04.3120.08.41.185.2011 - Material de Consumo R\$ 100.000,00

07.04.4110.08.41.185.1017 - Obras e Instalações R\$ 100.000,00

07.04.4120.08.41.185.1001 - Equip. e Mat. Permanentes R\$ 70.000,00

07 - Secretaria da Educação

07.05 - Divisão de Pré-Escola

07.05.4110.08.41.190.1016 - Obras e Instalações R\$ 600.000,00

07.05.4120.08.41.190.1001 - Equip. e Mat. Permanentes R\$ 50.000,00

08 - Secretaria da Cultura e Turismo

08.02 - Divisão de Cultura

08.02.3120.08.48.247.2002 - Material de Consumo R\$ 80.000,00

08 - Secretaria da Cultura e Turismo

08.03 - Divisão de Turismo

08.03.3120.11.65.363.2002 - Material de Consumo R\$ 100.000,00

08.03.3132.11.65.363.2002 - Outros Serv. Encargos R\$ 200.000,00

11 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos

11.02 - Divisão de Serviços

11.02.4110.10.60.327.1018 - Obras e Instalações R\$ 40.000,00

11.02.4110.10.60.328.1010 - Obras e Instalações R\$ 30.000,00

11.02.4110.13.75.428.1004 - Obras e Instalações R\$ 200.000,00

11.02.4110.13.76.449.1006 - Obras e Instalações R\$ 200.000,00

11.02.4110.13.76.456.1017 - Obras e Instalações R\$ 30.000,00

11.02.4110.16.88.532.1021 - Obras e Instalações R\$ 200.000,00

11.02.4110.16.91.575.1009 - Obras e Instalações R\$ 1.540.000,00

11.02.4120.10.58.323.1001 - Equip. e Mat. Permanentes R\$ 80.000,00

Artigo 3º - Fica ainda aberto na Secretaria da Fazenda um crédito Especial no valor de R\$ 520.000,00 (Quinhentos e vinte mil reais), para repasse ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, e aquisição de equipamentos para a escola CEMUS VII Profª Maria Jesuina Nascimento de Moraes.

07 - Secretaria da Educação

07.02 - Divisão de Primeiro Grau

07.02.3120.08.42.188.2011 - Material de Consumo R\$ 15.000,00

07.02.3132.08.42.188.2011 - Outros Serv. Encargos R\$ 15.000,00

07.02.4120.08.42.188.1001 - Equip. e Mat. Permanentes R\$ 300.000,00



Prefeitura Municipal de Salto

Rua 9 de Julho, 1.053 - Centro - Fone (011) 483-4333 - Fax (011) 483-3291 - Caixa Postal 4

CEP 13.322-900 - SALTO - SP - CGC 46.634.507/0001-06

12 - Secretaria da Criança, Adolescente e Bem Estar Social

12.02 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

12.02.3120.15.81.486.2002 - Material de Consumo	R\$	10.000,00
12.02.3132.15.81.486.2002 - Outros Serv. Encargos	R\$	170.000,00
12.02.4120.15.81.486.1001 - Equip. e Mat. Permanentes	R\$	10.000,00

Artigo 4º - Para atender os recursos de que trata o artigo anterior fica anulado no mesmo orçamento o valor de R\$ 520.000,00 (Quinhentos e vinte mil reais) das seguintes dotações do orçamento em vigência.

08 - Secretaria de Cultura e Turismo

08.02 - Divisão de Cultura

08.02.3132.08.48.247.2002 - Outros Serv. Encargos	R\$	150.000,00
---	-----	------------

11 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos

11.02 - Divisão de Serviços

11.02.4110.03.07.025.1002 - Obras e Instalações	R\$	60.000,00
---	-----	-----------

12 - Secretaria da Criança, Adolescente e Bem Estar Social

12.01 - Gabinete do Secretário

12.01.3111.15.81.486.2002 - Pessoal Civil	R\$	100.000,00
12.01.3120.15.81.486.2002 - Material de Consumo	R\$	30.000,00

13 - Secretaria Indústria, Comércio e Agricultura

13.01 - Gabinete do Secretário

13.01.3111.11.63.354.2002 - Pessoal Civil	R\$	50.000,00
13.01.3120.11.63.354.2002 - Material de Consumo	R\$	50.000,00

14 - Secretaria de Esportes

14.01 - Gabinete do Secretário

14.01.4110.08.46.224.1011 - Obras e Instalações	R\$	80.000,00
---	-----	-----------

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto
em 13 de Agosto de 1.998.


JOÃO GUIDO CONTI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Governo, publicada na Imprensa local e afixada na sede da Prefeitura Municipal de Salto.

MÁRIO GILMAR MAZETTO
Secretário de Governo